



**Tribunal  
Regional  
Eleitoral  
de Goiás**



Tribunal de Justiça  
do Estado de Goiás



**Ministério Público  
do Estado de Goiás**



Secretaria de Segurança  
Pública e Justiça de Goiás



## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES PELA SEGURANÇA E NORMALIDADE DAS ELEIÇÕES**

Protocolo de Intenções pela Segurança e Normalidade das Eleições que celebram entre si o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás (TRE-GO), o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), o Ministério Público Eleitoral em Goiás (MPE), o Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), a Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás (SRPF-GO) e a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SRPRF-GO), com a finalidade de assegurar a normalidade das eleições, a segurança dos magistrados envolvidos e a regular posse dos eleitos nas Eleições Gerais de 2022, conforme o preceituado no Provimento nº 135, de 2 de setembro de 2022, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções pela Segurança e Normalidade das Eleições é celebrado com o intuito de prevenir e reprimir ocorrências de violência político-partidária que possam colocar em risco a normalidade do processo eleitoral e a posse dos eleitos nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Estado de Goiás, por meio da adoção de medidas concretas voltadas à identificação dos agentes responsáveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA — DAS RESPONSABILIDADES**

I – Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás encaminhar às autoridades competentes quaisquer notícias de atos de violência político-partidária de que tenha conhecimento;

II – Caberá aos órgãos signatários:

a) iniciar, conforme suas atribuições legais, os atos de investigação, levantamento de informações e persecução penal com a maior brevidade possível, mesmo com informações recebidas por meios eletrônicos;

- b) unir esforços na construção de um ambiente pacífico e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos eleitos;
- c) adotar ações de prevenção e de enfrentamento a atos de violência político-partidária, inclusive mediante ferramentas de inteligência, voltadas à preservação da liberdade de expressão e de imprensa, da estabilidade social e da normalidade democrática e constitucional;
- d) adotar ações especiais quanto à segurança dos magistrados, membros do Ministério Público e servidores envolvidos no processo eleitoral;

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento da execução do presente instrumento dar-se-á pela indicação formal de servidores por parte dos órgãos signatários, sendo todas as comunicações encaminhadas aos representantes indicados.

### **CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS**

Eventuais despesas decorrentes da ação conjunta de que trata o presente Protocolo de Intenções serão de responsabilidade de cada partícipe, não envolvendo a transferência de recursos.

### **CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA**

Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 5 de janeiro de 2023, com a possibilidade de prorrogação a ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA — DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, ou rescindido pela iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa aos demais signatários.

### **CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO**

O presente Protocolo de Intenções será publicado nos respectivos diários oficiais dos signatários.





**Tribunal  
Regional  
Eleitoral  
de Goiás**



Tribunal de Justiça  
do Estado de Goiás



**Ministério Público  
do Estado de Goiás**



Secretaria de Segurança  
Pública e Justiça de Goiás



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 7 (sete) vias.

Desembargador **Itaney Francisco Campos**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Desembargador **Carlos Alberto França**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás

Dr. **Célio Vieira da Silva**  
Procurador Regional Eleitoral

Dr. **Aylton Flávio Vechi**  
Procurador-Geral de Justiça de Goiás

Cel. **Renato Brum dos Santos**  
Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

Dra. **Cassandra Ferreira Alves Parazi**  
Superintendente da Polícia Federal em Goiás

Dr. **Luiz Fernando Naves Sanches de Siqueira**  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás